



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

3ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora do Projeto NORTEJA: IFNMG e a EJA Integrada, Ailse de Cássia Quadros, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitora nº 348/2022, de 19/08/2022, resolve retificar o Edital nº 510, de 26 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

1. **Onde se lê:**

5.1.9 O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100(cem) pontos, em conformidade com o Anexo II.

2. **Leia-se:**

5.1.9 O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 75(setenta e cinco) pontos, em conformidade com o Anexo II.

3. **Onde se lê:**

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Especialização lato sensu em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, será considerado a maior certificação)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
Mestrado em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
Doutorado em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos		
Experiência comprovada como professor da educação formal das redes estadual, federal ou particular de ensino(exceto tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a

			<p>data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.</p>
Cursos na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
Cursos de Aperfeiçoamento na "área do curso em que concorre", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado	

4. **Leia-se:**

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Especialização lato sensu em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, será considerado a maior certificação)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
Mestrado em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
Doutorado em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos		
Experiência comprovada como professor da educação formal das redes estadual, federal ou	02 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e

particular de ensino(exceto tutoria/monitoria/estágio)			final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
Cursos na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
Cursos de Aperfeiçoamento na "área do curso em que concorre", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco)anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	05 pontos	

5. Os demais itens permanecem inalterados.

Montes Claros, 21 de janeiro de 2023

assinado eletronicamente

Ailse de Cássia Quadros

Coordenadora da EJA-Integrada no IFNMG

PORTARIA REITOR(A) Nº 348/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ailse de Cássia Quadros, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 22/01/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438438** e o código CRC **C74874F4**.

Referência: Processo nº 23414.006867/2022-26

SEI nº 1438438